

**Município: Conceição da barra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 1. DA NOTIFICADA

<b>Notificada:</b>	CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
<b>CNPJ:</b>	28.151.363/0001-47
<b>Endereço:</b>	Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

<b>Notificante:</b>	ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
<b>CNPJ:</b>	26.064.356/0001-82
<b>Endereço:</b>	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado do Sistema de Esgotamento Sanitário de Conceição da Barra, referentes ao período de Abril de 2020 a Março de 2022, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/035/2022 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 2022-1WKMB.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome: Priscila Ribeiro Spala</b>	<b>Matrícula: 3283615</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

**Município: Conceição da barra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

**7. DAS CONSTATAÇÕES**

<p><b>CONSTATAÇÃO C1</b></p>	<p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento do Efluente da <b>ETE ITAÚNAS</b> no período de <b>abril de 2020 a março de 2022</b> apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011, Licença Ambiental de Regularização LAC N° 085/2017 e Portaria de Outorga N° 645/2009:</p> <p><b>C1.1</b> Não atendeu o Art. 1º inciso III da Portaria de Outorga nº 645/2009 quanto à <b>DBO máxima</b> nos meses: abr/20, jun/20, ago/20, out/20, dez/20, jan/21, abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21, set/21, out/21, nov/21, dez/21, jan/22, fev/22 e mar/22;</p> <p><b>C1.2</b> Não atendeu a condicionante nº5 da LAC N° 085/2017 quanto a <b>Remoção de DBO</b> nos meses: mai/20, jun/20, dez/20, abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21, set/21, out/21, nov/21, dez/21, fev/22 e mar/22.</p>			
<p><b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b></p>	<p>Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 19092019-01, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.</p>			
	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td style="width: 33%;">Grupo 4</td> <td style="width: 33%;">Artigo 15</td> <td style="width: 33%;">Inc. X</td> </tr> </table>	Grupo 4	Artigo 15	Inc. X
Grupo 4	Artigo 15	Inc. X		
<p><b>NÃO CONFORMIDADE</b></p>	<p>Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.</p>			
<p><b>PENALIDADE C1:</b></p>	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td style="width: 33%;">Multa de R\$ R\$ 2.722,48</td> <td style="width: 33%;">A</td> <td style="width: 33%;">R\$ 3.806,52</td> </tr> </table>	Multa de R\$ R\$ 2.722,48	A	R\$ 3.806,52
Multa de R\$ R\$ 2.722,48	A	R\$ 3.806,52		

**Município: Conceição da barra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

**8. DAS DETERMINAÇÕES**

**Determinações D1:** A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

**9. ANEXOS**

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/035/2022.